



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 7/64
Súmula:- concede título de Cidadão honorário..

Anter:- Vereador Guilherme Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA :-

Art. 1º- Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao sr. Léo de Almeida Neves, e ao Deputado Wilson Chedid.

Parágrafo Único:- A entrega dos títulos, de que trata o art. 1º, será entregue pelo presidente de Legislativo em sessão solene, em data previamente marcada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 23 de Março de 1.964.

Wilson Montenegro.
Presidente.

Fânelon W. Moreira
Fânelon W. Moreira,
1º Secretário.

Registrado livro n.º
fls 70 e vers.
Em Setembro 1970

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA LAPA

O VERADOR QUE ESTE SUBSCREVE APRESENTA PARA SER APRECIADO E VOTADO O SEGUINTE; *Ante-Propeto 2A/64*

SUMULA (CONCEDER ~~/~~ TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO)

ART. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. LEO DE ALMEIDA NEVES, E AO DEPUTADO WILSON CHEDID.

Retirado ART. 2º A ENTREGA DOS TÍTULOS A QUE SE REFERE O ART. 1º, SERÁ ~~ENTREGUE~~ *FEITA*, NA DATA EM QUE FOR INAUGURADA A AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DESTA CIDADE.

ART. 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, VEM 24 de FEVEREIRO de 1.964

Guilherme Guimaraes
Guilherme Guimaraes verador

Justificativa.

CONSEGUIR UMA CASA DE CRÉDITO É MESMO QUE INSTALAR UM BANCO DE SANGUE, ESSE FLUIDO MISTERIOSO QUE CORRE NAS ARTÉRIAS E NAS VEIAS, LEVANDO A TODO O ORGANISMO OS ELEMENTOS DA VIDA !

ASSIM O DINHEIRO, A MAIOR CRIAÇÃO DO GENIO HUMANO, É ELEMENTO PROPULSOR DO PROGRESSO E DA RIQUEZA, SEM O QUAL O TRABALHO PARALISARIA E A VIDA SE EXTINGUIRIA. BEM HAJA HOMENS PELO QUAL TEM SEU ESPIRITOS VOLTADOS PARA AS COMUNAS, QUE CARECIAM DESSE PLASMA, PARA A ELEVAÇÃO ECONÔMICA DESTES MUNICÍPIO, ASSIM SENDO É QUE A LAPA ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, AGRADECE O TRABALHO DESTES HOMENS, QUE MUITO TRABALHARAM PARA DOTAR ESTA TERRA DE MAIS UMA CASA CRIDITICIA, CONSEDEMOS ESTES TITULOS DE CIDADÃO COMO PROVA DE NOSSO AGRADECIMENTO/

aprov. por unanimidade em 16-3-64
" " " em 23-3-64

Justiça para emitir parecer.

Encaminhe-se a Comissão de legislação e

Sala das Sessões em 24 de fevereiro de 1.964.

W. Paulo Montenegro
Presidente.

O anti-projeto retro não ofende
dispositivos legais.

Lapa, 28 de fevereiro de 1.964.

David J. Edmundo
Pedro Passos Coelho Presidente
Fidelou Moura